



# Falecimentos

Registrados no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ourinhos/SP

**ALDÍ TRANCOSO DOS SANTOS** – Filho de Auremita dos Santos Bahia, falecido em 30/10/2023

**AMELIA PASCOAL MINUCCI** – Filha de Amelia Nogueira Pascoal, falecida em 21/10/2023

**BENEDITO MENDES GARCIA** – Filho de Fortuna Maria Garcia, falecido em 25/10/2023

**CELSO ROBERTO CORRÊA** – Filho de Leandro Corrêa, falecido em 25/10/2023

**DANILO LIMA** – Filho de Arnelinda Nicolau Lima, falecido em 31/10/2023

**DIVA ASSANI** – Filha de Albertina Carreiri, falecida em 03/11/2023

**EDISON GOMES DA SILVA** – Filho de Marcília Marques da Silva, falecido em 01/11/2023

**EDSON PAULO BISPO** – Fi-

lho de Maria de Lourdes dos Santos, falecido em 26/10/2023

**EDUARDO SOARES DE CARVALHO** – Filho de Adelaide Soares de Carvalho, falecido em 02/11/2023

**EXPEDITO BATISTA ROLIM** – Filho de Amelia Domingues Rolim, falecido em 29/10/2023

**GERALDO BENEVENUTO** – Filho de Maria da Silva Benevenuto, falecido em 01/11/2023

**HELLOA DE SOUZA** – Filha de Sophia Pereira de Souza, falecida em 27/10/2023

**HORACILIO VASCON** – Filho de Santina Boscolo, falecido em 26/10/2023

**JANE ELAINE ROLIM** – Filha de Maria José Marques Rolim, falecida em 26/10/2023

**JASMIDE PEDRO CIA** – Filha de Olga Bore Cia, falecida em 21/10/2023

**JOSÉ GOMES DA SILVA** – Filho de Maria Ordália da Silva, falecido em 25/10/2023

**KÁTIA CRISTINA PAQUIER CANIZELA EDIRNELIAN** – Filha de Maria Eugenia Paquier Canizela, falecida em 03/11/2023

**MARIA ALICE CARDOSO** – Filha de Maria do Carmo Marques Cardoso, falecida em 27/10/2023

**MARIA APARECIDA SILVA LUIZ** – Filha de Edith Ferreira, falecida em 31/10/2023

**MARIA LUCIA VEROLEZ** – Filha de Odete Martins dos Santos Verolez, falecida em

27/10/2023

**MÁRIO DONIZETE DO CARMO** – Filho de Nilza do Carmo, falecido em 02/11/2023

**MARTINHA LOPES FERRO** – Filha de Ala Lina de Macedo, falecida em 31/10/2023

**MAYA DE SOUZA** – Filha de Sophia Pereira de Souza, falecida em 27/10/2023

**NATANAER DE JESUS DAMIÃO** – Filho de Maria Benedita de Jesus Damião, falecido em 31/10/2023

**SEBASTIÃO MARIA ATANAZIO** – Filho de Eugenia Maria da Conceição, falecido em 24/10/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Ourinhos  
Fórum de Ourinhos  
3ª Vara Cível  
Rua Expedicionário, 1895 - Jardim São Silvestre - CEP 19902-610. Fone: (14) 3322-1144, Ourinhos-SP - E-mail: ourinhos3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 1004185-14.2017.8.26.0408  
Classe – Assunto: Usucapião – Usucapião Ordinária  
Requerente: Miguel Ferreira Machado Filho

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível  
**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004185-14.2017.8.26.0408

(O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ourinhos, Estado de São Paulo, D(ri) Cristiano Cancian Barbosa, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos terceiros interessados, réus ausentes, incertos, desconhecidos, bem como seus cônjuges ou sucessores, que Miguel Ferreira Machado Filho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objeto da Ação: "um imóvel, situado na cidade de Ourinhos, na Rua Para. nº 540 com área total de 325,60 metros quadrados, contendo sobre o imóvel um prédio residencial de tijolos, com área construída de 115,20 metros quadrados, imóvel esse objeto da transcrição nº 29.154 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 03 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é copia do original, assinado digitalmente por CRISTIANO CANCEIAN BARBOSA. Arquivo nos autos em: 10/10/2023 14:09:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/nuoviconteudo/Documento.do?codigo=1004185-14-2017-8-26-0408 e consulte EDCID:04

**Anunciou... vendeu !!!**

**AOBE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando a renúncia dos cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e membros do Conselho Deliberativo da Associação por meio de carta renúncia;

Considerando o disposto no art. 10º, b, do Estatuto Social da Associação;

Considerando o requerimento de convocação de Assembleia Geral Extraordinária efetuada por 1/5º das associados da AOBE.

Ante o exposto, a fim de convocação de Assembleia Geral Extraordinária, ficam convocados todos os Dirigentes e Associados da Associação Ourinhense de Bem Estar – AOBE, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na Rua: Argemiro Geraldo, 423 – Conjunto Habitacional Padre Eduardo Murante – CEP: 19.905-270 – OURINHOS SP, na Segunda Feira, dia 20(vinte) de Novembro de 2023 às 18 horas, para: a) Análise e aprovação ou não de alteração de cláusulas do Estatuto Social da AOBE. b) Admissão e apresentação dos novos membros, c) Aprovação do Regulamento Eleitoral da AOBE, d) Eleição de associados nos quadros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, em conformidade com o novo Estatuto Social da AOBE, se aprovado e e) Alteração de endereço da sede da AOBE, que está na Rua: Argemiro Geraldo, 423 Conjunto Habitacional Padre Eduardo Murante cep:19.905-270 para, Avenida: Gastão Vidigal, 179 Jardim Marilide cep: 19.901-010. A votação será efetuada por escrutínio secreto, o sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências: a) uso de cédula única contendo os nomes das candidaturas; b) isolamento do eleitor em cabine indepassável para o ato de votar; c) verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas de 1/5 dos associados que requereram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária e emprego de uma que assegure a inviolabilidade do voto. Iniciada a votação, o associado eleitor, após identificado pelo 1/5 dos associados que requereram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, que farão parte da mesa receptora de votos, assinará a folha de votantes e receberá a cédula única para votação, a qual será depositada em uma que assegure a inviolabilidade do voto. Os trabalhos da mesa receptora de votos poderá ser acompanhado por 01(um) associado fiscal designado pelos candidatos. Encerrada a votação, os associados que invocaram a assembleia supra, efetuarão a apuração de votos, ficando assegurado o acompanhamento dos trabalhos pelos fiscais designados pelos candidatos. Da Apuração de Votos: Na contagem da cédula, 01 associado que complete a mesa receptora, verificará na presença de todos presentes na Assembleia Extraordinária, se o número de cédulas coincidem com o número de lista dos votantes, sendo o número de cédulas iguais ao número de votantes que assinaram a respectiva lista, fir-se-á a apuração. Os associados que concorrerem no processo eleitoral deverão manifestar sua candidatura durante a Assembleia. Havendo candidatura única e/ou chapu única concorrendo às eleições, a eleição se dará por aclamação.

Ourinhos, 09 de Novembro de 2023

Victória Lima de Almeida - Presidente